



Prefeitura Municipal de Novais

CNPJ: 65.711.699/0001-43

PROJETO DE LEI Nº 18/2025, DE 30 DE JUNHO DE 2025.

“Autoriza o Poder Executivo de Novais a abrir créditos adicionais na Lei Orçamentária do Exercício de 2025, para o atendimento de despesas de custeio e de investimentos na Área de Saúde, com recursos financeiros oriundos do Governo Estadual”.

PAULO CESAR DIAS PINHEIRO, Prefeito Municipal de Novais, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE NOVAIS APROVA e Ele SANCIONA E PROMULGA a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo de Novais, autorizado a abrir na Lei Orçamentária do Exercício de 2025, créditos adicionais no valor total de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), destinados ao atendimento de despesas de custeio e de investimentos na Área de Saúde, com recursos financeiros oriundos do Governo Estadual, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, decorrentes de Transferências Impositivas, sob as programações e classificações orçamentárias a seguir discriminadas.

I. Espécie: Crédito Especial – Custeio

Órgão: 02. Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02 08. Fundo Municipal De Saúde

Programação: 10 Saúde.301.0012.2023. Manutenção Da Atenção Básica Em Saúde

Categoria Econômica | Grupo de Natureza de Despesa | Elemento de Despesa:

3.3.90.30.00 - Material de Consumo

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 02 – Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados

Código de Aplicação:

801 Transferências do Estado Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais.

Modalidades de Transferências:

I. Resolução SS nº 96 de 30/05/2025 – Emenda Impositiva nº 2025.014.66566 – R\$ 100.000,00

I. Resolução SS nº 99 de 03/06/2025 – Emenda Impositiva nº 2025.032.69378 – R\$ 200.000,00

Valor Total: R\$ 300.000,00

II. Espécie: Crédito Especial – Investimentos

Órgão: 02. Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02 08. Fundo Municipal De Saúde

Programação: 10 Saúde.301.0012.2023. Manutenção Da Atenção Básica Em Saúde

Categoria Econômica | Grupo de Natureza de Despesa | Elemento de Despesa:

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte de Recursos: 02 – Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados

Código de Aplicação:



Prefeitura Municipal de Novais

CNPJ: 65.711.699/0001-43

801 Transferências do Estado Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais.

Modalidades de Transferências:

I. Resolução SS nº 99 de 03/06/2025 – Emenda Impositiva nº 2025.280.71015 – R\$ 300.000,00 – Aquisição de Van

I. Resolução SS nº 161 de 04/07/2025 – Emenda Impositiva nº 2024.014.60484 – R\$ 100.000,00 – Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes e Mobiliário

Valor Total: R\$ 400.000,00

Art. 2º- Os créditos autorizados nesta lei, serão abertos por decreto do Executivo, cobertos com recursos provenientes do excesso de arrecadação conforme dispõe o inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, com base nos recursos vinculados a serem transferidos, não programados no orçamento municipal vigente;

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Novais, 30 de junho de 2025.

Paulo Cesar Dias Pinheiro
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Novais

CNPJ: 65.711.699/0001-43

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 18/2025, DE 30 DE JUNHO DE 2025.

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR
DIONE RICARDO OTTONI BARBOSA
DD.PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVAIS**

Nobres Vereadores;

Encaminhamos a esta Casa, para apreciação de Vossas Excelências, o Projeto de Lei nº 18/2025, de 30 de junho de 2025, que **“Autoriza o Poder Executivo de Novais a abrir créditos adicionais na Lei Orçamentária do Exercício de 2025, para o atendimento de despesas de custeio e de investimentos na Área de Saúde, com recursos financeiros oriundos do Governo Estadual”**.

Trata-se de adequações necessárias, criando-se novas fichas não contempladas no orçamento municipal por se tratarem de recursos vinculados que serão transferidos pelo Governo Estadual ao Município, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde – Fundo Estadual da Saúde.

Tratam-se de recursos financeiros destinados ao Desenvolvimento de Ações Decorrentes de Emendas Parlamentares - Transferências Impositivas, voltadas ao financiamento de serviços para a assistência integral à saúde de nossa comunidade.

Serão ao todo, nesse momento, o montante **R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais)**, que serão incrementados no orçamento do Fundo Municipal de Saúde no presente exercício, assim discriminados em suas respectivas destinações e origens:

▪ ***Emenda Impositiva para Custeio nº 2025.014.66566, no valor de R\$ 100.000,00, de autoria da Deputada Beth Sahão, que serão utilizados em Material de Consumo e Serviços;***

▪ ***Emenda Impositiva para Custeio nº 2025.032.69378, no valor de R\$ 200.000,00, de autoria do Deputado Delegado Olim, que serão utilizados em Material de Consumo e Serviços;***

▪ ***Emenda Impositiva para Investimentos nº 2025.280.71015, no valor de R\$ 300.000,00, de autoria do Deputado Valdomiro Lopes, que serão destinados à Aquisição de Van;***



Prefeitura Municipal de Novais

CNPJ: 65.711.699/0001-43

▪ ***Emenda Impositiva para Investimentos nº 2024.014.60484, no valor de R\$ 100.000,00, de autoria da Deputada Beth Sahão, que serão destinados à Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes e Mobiliário***

Como se observa, são importantes fontes de financiamento de custeio e investimentos a serem transferidos ao Município, que com certeza proporcionarão uma melhor oferta e atendimento com qualidade nos serviços de saúde prestados à nossa população.

Considerando a relevância da presente propositura e que atende ao amplo interesse público, solicitamos e aguardamos que após a devida análise, seja o anexo projeto de lei tramitado em regime de urgência e aprovado na sua íntegra.

Renovamos nesta oportunidade, os protestos de estima e distinta consideração.

Prefeitura Municipal de Novais, 30 de junho de 2025.

Paulo Cesar Dias Pinheiro
Prefeito Municipal